



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 23/2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 05 de dezembro de 2019.

Dispõe da alteração do art. 6º do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna do IFC, aprovado pela Resolução 041 - CONSUPER / 2012.

A **Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC**, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016.

Resolve:

Art. 1º - ALTERAR o art. 6º do Regimento Interno da Auditoria Interna do IFC, aprovado por meio da Resolução 041-CONSUPER/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º.....

subordinação hierárquica e administrativa direta ao Auditor Chefe da UNAI/IFC.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 05/12/2019 14:34)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.007276/2019-10

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **05/12/2019** e o código de verificação: **1631256c7a**